

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1854

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.920, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, para cobrir despesas que decorrerem da realização, nesta cidade, da Fenicafé 2024, como parte da 3ª Edição da Café Agro, que engloba o “XXVII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura no Cerrado”, a “XXV Feira de Irrigação em Café do Brasil” e o “XXIV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada”.

Parágrafo único. Para receber a subvenção social de que trata o caput deste artigo, a Associação Beneficiária deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de fevereiro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
ANTÔNIO CARLOS ANTONIETI JUNIOR
LUIZ ANTONIO DE PAIVA

LEI Nº 6.921, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Sindicato Rural de Araguari para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº

130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção social ao Sindicato Rural de Araguari, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), em parcela única, para cobrir despesas que decorrerem da realização, nesta cidade, da 53ª Expo Araguari – Edição 2024 – 3ª Café Agro.

Parágrafo único. Para receber a subvenção social de que trata o caput deste artigo, o Sindicato Beneficiário deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de fevereiro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
ANTÔNIO CARLOS ANTONIETI JUNIOR
LUIZ ANTONIO DE PAIVA

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 795/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ELIANE DE FATIMA SILVA – aprovado (a) em 218º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.658, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 796/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIA JULIA LIMA DOS SANTOS – RECREADORA EDUCAÇÃO REG. 91129

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 798/2024

“CONVALIDA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora M. L. G. L., mãe da servidora, apresentou quadro clínico de Acidente Vascular isquêmico, com hospitalização de 20 à 25/03/2024;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1585/2024;;

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/03/2024 à 25/03/2024, à servidora EDNA ALVIM BASTOS, matrícula funcional nº 90.337, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 799, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Designa, em caráter permanente, comissão processante e encarregada responsável, ambos incumbidos pela condução de processos administrativos sancionadores – PAS, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, além de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e

CONSIDERANDO o procedimento estatuído através do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2013, o qual instrumentaliza a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; 10.520, de 17 de julho de 2002; 12.232, de 29 de abril de 2010; 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissões processantes permanentes e de encarregados responsáveis igualmente fixos com vistas à condução dos processos administrativos sancionadores – PAS, nos termos do previsto no caput do art. 19 do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, para fins de percepção da gratificação especial de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 26 da Lei nº 6.868, de 22 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que a designação retromencionada se dará por intermédio de portaria do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante, em caráter permanente, nos termos do caput dos arts. 7º e 19 do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, destinada à condução de processos administrativos sancionadores – PAS encaminhados pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, a ser composta por:

I - MARIANA SILVA HOEBERT, matrícula nº 0090554, na qualidade de PRESIDENTE; e

II - LINEKER LEMOS, matrícula nº 0090492, na condição de MEMBRO.

Art. 2º Designar MARCELA MARQUES MACIEL, matrícula nº 0090905, em conformidade com o caput do art. 19 do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, como encarregada responsável pela condução de processos administrativos sancionadores – PAS encaminhados pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, equivalendo-se à condição de MEMBRO.

Parágrafo único. Poderá a servidora mencionada no caput deste artigo, sempre que necessário e em observância às leis que fundamentam o Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, integrar a comissão processante de que trata o art. 1º deste Decreto, ainda que na posição de suplência.

Art. 3º Poderão ser designados, em atendimento ao art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, os servidores mencionados nos incisos I e II do caput do art. 1º deste, para a suplência da encarregada responsável pela condução de processos administrativos sancionadores – PAS.

Art. 4º A distribuição dos processos administrativos sancionadores – PAS pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas se dará de acordo com a análise, por este, da subsunção do fato tido como infração à sanção correspondente prevista na lei, edital ou contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Neilton dos Santos Andrade

AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: JOÃO BATISTA DA SILVA – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 073/2022 - Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2022, com base no Índice Geral de Preços de Mercado. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA CATARINA, N.º 515, BAIRRO MILLENIUM, DESTINADO A ABRIGAR O CRAS III, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme solicitação e justificativa exaradas pelo contratante/gestor o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social no ofício n.º 0390/SMTAS/JCF/2024 e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2022, os quais passam a integrar o presente instrumento. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Valor global do Termo Aditivo R\$27.620,16 (vinte e sete mil seiscientos e vinte reais e dezesseis centavos) – Ficha: 668, Dotação Orçamentária: 02.19.08.122.0026.2116.3.3.90.36.00 – Araguari, 05 de abril de 2024 – Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: HORÁCIO DE MORAIS NASCIMENTO- 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ALTERAÇÃO CLAUSULA QUINTA – VALORES A SEREM DESCONTADOS NOS ALUGUEIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 – PROCESSO N.º 007/2023- O objeto do presente Termo Aditivo é a ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA PARA DESCONTOS DOS VALORES DOS ALUGUEIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 - IMÓVEL SITUADO NA RUA JAIME GOMES N.ºs 354 e 364 – Centro - NESTA CIDADE, CEP: 38.446-160-, DESTINADO A ABRIGAR A ESCOLA ROBÓTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI- ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratante/Gestora no Ofício n.º 0377/SME/2024, devidamente embasada pelo acordo firmado entre as partes e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2023. A Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 permanece inalterada. Araguari, 26 de março de 2024 – Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024. O Município de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0941/2024, Dispensa de Chamamento Público nº 005/2024, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria: Implantação de programa e execução do serviço de acolhimento em Família Acolhedora no âmbito municipal, destinado a garantia dos direitos das crianças e adolescentes afastados das famílias naturais, por meio de medidas de proteção com amparo no inciso VIII do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90 e ainda com observância dos limites da lei Municipal nº 6215/2019, cuja parceria busca dar efetivo cumprimento à ordem judicial

em obrigação de fazer em face do Município de Araguari-MG (processo nº 5012873-96.2023.8.13.0035 – 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca), cuja cópia da decisão judicial encontra juntada às ff. 15/18 dos autos, associada à já existente demanda para acolhimento em família acolhedora. Fundamento legal: Incisos I, III e VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com os Incisos I, III e IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 126.320,04 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos) em seis (06) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 21.053,34 (Vinte e um mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) cada, conforme transferência de recursos financeiros por força da Lei Municipal nº 6867/2023, cujo valor vai ao encontro do plano de trabalho apresentado pela entidade parceira. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 500 – Ficha 696. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com fundamento nos Incisos I, III e VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com os Incisos I, III e IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de abril de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1319/2024 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria: Implantação de programa e execução do serviço de acolhimento em Família Acolhedora no âmbito municipal, destinado a garantia dos direitos das crianças e adolescentes afastados das famílias naturais, por meio de medidas de proteção com amparo no inciso VIII do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90 e ainda com observância dos limites da Lei Municipal nº 6215/2019, cuja parceria busca dar efetivo cumprimento à ordem judicial em obrigação de fazer em face do Município de Araguari-MG, cuja decisão judicial encontra juntada às ff. 15/18 dos autos, associada à já existente demanda para acolhimento em família acolhedora, e ainda com observância ao cronograma de desembolso. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 500 – Ficha 696 com pagamento no valor de R\$ 126.320,04 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos) em seis (06) parcelas de R\$ 21.053,34 (Vinte e um mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) cada, conforme recursos financeiros, vinculados à Lei Municipal nº 6867/2023, plano de trabalho apresentado e cronograma de desembolso. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 1º/04/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto – Cento e oitenta (180) dias. Data da Assinatura: 09 de abril de 2024. Data da Publicação em 09 de abril de 2024. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo

da Silva – Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome – Darci Pedro Sobrinho – Presidente da Beneficência Evangélica Aragarina - BEA – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – PROCESSO nº 1319/2024. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com sede na Avenida Bahia nº 600 Centro, CEP. 38.440-188, Município de Araguari-MG, através de dispensa de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, para a imediata implantação de programa e execução do serviço de acolhimento em Família Acolhedora no âmbito municipal, destinado a garantia dos direitos das crianças e adolescentes afastados das famílias naturais, por meio de medidas de proteção com amparo no inciso VIII do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90 e ainda com observância dos limites da lei Municipal nº 6215/2019, cuja parceria busca dar efetivo cumprimento à ordem judicial em obrigação de fazer em face do Município de Araguari-MG, cuja cópia da decisão judicial encontra juntada às ff. 15/18 dos autos, associada à já existente demanda para acolhimento, sinalizando pela transferência de recursos financeiros na forma da Lei Municipal nº 6867/2023 à entidade cujo termo é celebrado, com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 500 – Ficha 696, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 126.320,04 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos) em seis (06) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 21.053,34 (Vinte e um mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) cada parcela, cujo repasse financeiro encontra vinculado à Lei Municipal nº 6867/2023, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso. Permitindo assim RATIFICAR a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com fundamento nos incisos I, III e VI do art. 3º da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com os incisos I, III e IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de abril de 2024. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

12º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013-CONTRATADO: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - Objeto.: Termo aditivo pra prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 131/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº 021/2013, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. AFRÂNIO No 161/163, SALAS 06, 07 e 08, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, DESTINADAS A ABRIGAR O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Do valor: R\$51.197,28 (cinquenta e um mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: 02

de abril de 2024 até 02 de abril de 2025. DO.:
 FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 477 1.500 02.11..10.122.0002.2116.3.3.90.39.00
 Araguari, 02 de abril de 2024.
 THERÉZA CHRISTINA GRIEP
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

12º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013-CONTRATADO: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - Objeto.: Termo aditivo pra prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº 021/2013, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. AFRÂNIO No 161/163, SALAS 01, 01A/B, 2B, 3B, 4B, 5B, 6B, 7B, 8B, 17 a 26, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADAS A ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, Do valor: R\$265.655,76 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: 09 de abril de 2024 até 09 de abril de 2025. DO.:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 477 1.500 02.11..10.122.0002.2116.3.3.90.39.00
 Araguari, 05 de abril de 2024.
 THERÉZA CHRISTINA GRIEP
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a contratação de empresa para serviço de instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, sendo um de 18.000 BTUs e outro de 12.000 BTUs, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de prestação de serviços CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos dos serviços de instalação de ares condicionado, informamos que a instalação elétrica e qualquer outro material que se faça necessário deverá estar incluído neste, e poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana settrans@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que atenda o disposto na Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023, em que estabelece a prioridade de contratação nas aquisições públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual - MEI, dando outras providências.

V – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de

Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

VI – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 08 de Abril de 2024.

Elias Perpétuo Saraiva

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

FAEC

PORTARIA Nº. 037/2024

“Publica a decisão do processo Nº5007786-62.2023.8.13.0035, acerca da Reintegração e Manutenção de posse, do imóvel tombado Estação Marciano Santos, localizada no Distrito de Amanhece”.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Processo nº 5007786-62.2023.8.13.0035, Visando o cumprimento do art. 554, §3º, do CPC. Publique-se.

Art1º - Publique-se a Decisão abaixo supracitada:

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, em 08 de abril de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

DECISÃO

Custas iniciais pagas.

Tratam os presentes autos de pedido de reintegração de posse ajuizada pela FUNDACAO ARAGUARINA DE EDUCACAO E CULTURA em desfavor de COMUNIDADE CIGANA e invasores, todos devidamente qualificados.

Aduz, em síntese, que é proprietário de um imóvel tombado, denominado “Estação Marciano Santos”, matriculado sob o nº. 18.501, do SRI local; que em fevereiro de 2023 os réus instalaram barracas no prédio tombado, sem a autorização do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, colocando em risco o prédio centenário. Requereu a concessão de liminar, expedindo-se mandado de reintegração de posse. Juntou documentos.

É o sucinto relatório. Decido.

Recebo a emenda de ID 10110684701.

Em cognição sumária dos fatos, não há como se deferir a liminar pretendida, pois não foi possível constatar a presença dos requisitos do art. 561 do CPC.

Sendo assim, entendo necessária a justificação prévia e audiência de mediação, para fim de analisar a presença dos requisitos necessários para a concessão da liminar na forma pleiteada.

Para tanto, designo audiência de justificação e especial de mediação para o dia 19/04/2024, às 13h30min, a ser presidida por este Magistrado e realizada na sala de audiências deste juízo.

Deverá o autor apresentar as provas que julgar convenientes. E, se acaso pretender produzir prova oral, deverá trazer as testemunhas independentemente de intimação.

Citem-se e intemem-se, pessoalmente, os ocupantes que forem encontrados no local, nos termos dos arts. 554 e 562, ambos do CPC e para comparecerem à audiência designada. Expeça-se edital para citação dos demais ocupantes (se necessário). Faça-se constar do mandado/edital as advertências legais e o prazo de quinze dias para resposta, a contar da intimação do despacho que deferir ou não a liminar (artigo 564, parágrafo único, do CPC/2015).

Intime-se o IRMP e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (art. 554, §1º, do CPC).

Visando o cumprimento do art. 554, §3º, do CPC, intime-se a parte autora para que, no prazo de 20 dias, providencie e comprove a ampla publicidade da existência da ação e dos respectivos prazos processuais, através de anúncio em jornal de grande circulação local.

Cumpra-se, citem-se e intemem-se, COM URGÊNCIA. Araguari/MG, data da assinatura eletrônica
PEDRO MARCOS BEGATTI

Juiz(íza) de Direito
2ª Vara Cível da Comarca de Araguari

PORTARIA Nº. 038/2024 – FAEC

“Ratifica o resultado das inscrições do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - Programa de Artesanato e Manualidades “Raízes”.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO os itens 6 e 7 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - CREDENCIAMENTO 001 / 2024 - Programa de Artesanato e Manualidades “Raízes”;

CONSIDERANDO as propostas inscritas e os documentos enviados conforme item 10 do Edital e Anexo I;

CONSIDERANDO a Comissão de Avaliação Profissional e Técnica composta pelos servidores, Rúbio de Carvalho Nonato, Claudia Rinaldes Gonçalves e Jessicka Marques Luzia designados pelo Presidente da FAEC, nos termos do Item 8.1 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ratificada a lista de inscritos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - CREDENCIAMENTO 001 / 2024 - Programa de Artesanato e Manualidades “Raízes”, conforme anexo I desta portaria:

Art. 2º. A presente Portaria será afixada no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, onde o mesmo será exposto.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, em 09 de abril de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ANEXO I

LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - CREDENCIAMENTO 001 / 2024 - Programa de Artesanato e Manualidades “Raízes”.

MODALIDADES:

- AMIGURUMI E CARTONAGEM

01- Adriane Cunha Vasconcelos Figueiredo- 26 pontos

- E.V.A. (PEÇAS DIVERSAS)

01- Silvine Camargo- 42 pontos

- BONECAS DE PANO

01- Raquel De Oliveira Caetano- 42 pontos

02- Magali Cardoso Martins Do Carmo – 40 pontos

03- Cláudia Pereira Barbosa- 33 pontos

04- Ducineia Aparecida Arruda – 3 pontos

- FELTRAGEM

01- Raquel De Oliveira Caetano- 42 pontos

- BORDADOS DIVERSOS

01- Magali Cardoso Martins Do Carmo – 40 pontos

02- Sonely De Fátima Mendes De Paulo- 39 pontos

03- Andreia Virginia Alves – 39 pontos

04- Marta Regina De Moraes Oliveira- 34 pontos

- PINTURA EM TECIDO E AQUARELA

01- Silvine Camargo- 42 pontos

02- Andreia Virginia Alves – 39 pontos

- COSTURA CRIATIVA E APLIQUES

01- Fernanda Debs Diniz – 42 pontos

02- Jessica De Oliveira Franco – 42 pontos

03- Ducineia Aparecida Arruda – 3 pontos

- MATÉRIAS PRIMAS NATURAIS E PAPEL

ARTESANAL

01- Marizia Luzia Costa Cavalaro – 0 (zero) ponto

- CROCHÊ

01- Sonely De Fátima Mendes De Paulo- 39 pontos

02- Maria Amelia Porto Nunes Velasquez Santos – 36 pontos

03- Adriane Cunha Vasconcelos Figueiredo- 26 pontos

04- Veridiana Aparecida Marques Póvoa – 2 pontos

- MACRAMÊ

01- Ivanilza Auna Ribas – 42 pontos

NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES PARA AS

MODALIDADES ABAIXO:

- TRICOT

- DESENHO E COLORIDO

- TEAR

- CERÂMICA

I - O credenciamento não gera vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo com a FAEC.

II – De acordo com o item 2.2. a convocação fica condicionada à demanda do programa de artesanato e manualidades da FAEC, no município de Araguari-MG, nos termos do período de vigência do presente edital, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.

III - De acordo com o 3.1 e 3.3 do Edital, as oficinas serão organizadas de acordo com a necessidade e termos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, terão uma estruturação nos termos do edital e os oficineiros serão distribuídos de acordo com a necessidade do programa, conforme cronograma a ser estabelecido pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, e publicado no correio oficial do município e site eletrônico da fundação, para conhecimento e atendimento das demandas do programa de artesanato e manualidades “Raízes”.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 – FAEC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. CONTRATADO: LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 35.332.750/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA GUILHERME E SANTIAGO, A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RONDON PACHECO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL “FENICAFÉ - FEIRA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO EM CAFEICULTURA” E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAGUARI/MG, COMO PARTE DA CAFÉAGRO 2024, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/04/2024 a 02/05/2024. Valor Total: R\$160.445,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), Detalhamento do valor global: Cachê dos artistas: (R\$106.945,00), Cachê dos músicos e equipe técnica: (R\$15.000,00), Transporte – passagens aéreas: (R\$25.000,00), Transporte – equipamentos/carga: (R\$10.000,00), Alimentação: (R\$3.500,00), Valor total: R\$ 160.445,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 04 de abril de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

FAMEP

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retificação da Portaria de nomeação

nº 15/2024, de 06 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Edição nº 1853 - Extra – pág. 01 – no dia 08 de abril de 2024. Nomeia a pessoa que Menciona, Marcos Luciano Sales Junior – Vice Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto-FAMEP.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 15/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcos Luciano Santos Junior, no cargo de Vice-Presidente, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 06 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2024.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Leia se:

PORTARIA Nº 15/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcos Luciano Sales Junior, no cargo de Vice-Presidente, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 06 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2024.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

ATENÇÃO:
Menores de 12 anos retirada apenas com o responsável.

FALCÃO O REI DO FUTSAL

ESTÁ DE VOLTA EM ARAGUARI!

09/04 ÀS 19h

GINÁSIO POLIESPORTIVO
GENERAL MÁRIO BRUM

**ENTRADA 1KG DE ALIMENTO
NÃO PERECÍVEIS**
(EXCETO SALE E FUBA)

**ARAGUARI
ARAGUARI
FUT**

LOCAIS DE TROCA DE INGRESSO

ALAMEDA7
HORÁRIO DE TROCA DAS 15:00 ÀS 22:00 HORAS.

ARENA ILHA BEACH CLUB
HORÁRIO DE TROCA DAS 17:00 ÀS 21:30 HORAS.

ARENA BEACH
HORÁRIO DE TROCA DAS 15:00 ÀS 21:30 HORAS.

  